



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015.

PARECER nº 265/2015
Ao Projeto de Lei nº EM-007/2015

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-007/2015, de autoria do Executivo, que dá nova redação ao 3º item, do Anexo – Relação dos atuais moradores do Conjunto Habitacional Vereador Antônio da Silva Rabelo, Bairro Campina Verde a que se refere o §3º do art. 6º, da Lei nº 4.721, de 10 de abril de 2000, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso das casas populares edificadas no Conjunto Habitacional que menciona e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, § 3º, IX da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição se ancora no artigo 11, *caput* e VI, c/c art. 13 c/c art. 19, da Lei Orgânica Municipal. Está em simetria também com o art. 171, I, “g” da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal.

Ampara-se ainda, no art. 2º, § 1º do Decreto-Lei 4.657/42 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei nº EM-007/2015.

Divinópolis, 07 de Agosto de 2015.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Relator

Adilson Quadros
Vereador -Secretário

Edmar Rodrigues
Vereador - Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG: 66.289